



## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

**FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:** PREGÃO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 14.133/2021.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solução para atender às necessidades de fornecimento de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material de jardinagem e itens correlatos, destinados ao suporte das demandas administrativas e operacionais das Secretarias do Município de Vera Mendes-PI.

### 3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação possui natureza de fornecimento contínuo de insumos essenciais, compreendendo a aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais de jardinagem e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias do Município de Vera Mendes-PI.

O objeto abrange o fornecimento de materiais destinados ao suporte das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas municipais, especialmente aqueles empregados em serviços rotineiros de conservação, adequações pontuais, manutenção operacional, instalações hidráulicas e elétricas, ações de jardinagem e demais demandas necessárias ao regular funcionamento das estruturas públicas municipais.

Os materiais objeto da presente contratação não se caracterizam como aquisições eventuais ou acessórias, mas como demandas recorrentes e necessárias à continuidade das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelas Secretarias Municipais, considerando a utilização contínua desses insumos no contexto da dinâmica funcional da Administração Pública.

A necessidade decorre da multiplicidade de situações administrativas que exigem a utilização frequente desses materiais, abrangendo itens aplicáveis à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades públicas, suporte às atividades operacionais e atendimento das necessidades regularmente verificadas pelas diversas Secretarias Municipais.

A presente demanda apresenta elevada previsibilidade administrativa, o que recomenda a adoção de solução planejada, com definição prévia de quantitativos estimados com base no histórico de consumo institucional, na frequência de utilização dos materiais e nas necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais, permitindo maior organização dos processos de aquisição, racionalização do fluxo de suprimentos e melhoria na capacidade de atendimento das demandas ao longo do exercício.

A contratação decorre da consolidação das necessidades encaminhadas pelas diversas unidades administrativas, formuladas considerando as especificidades de cada Secretaria, abrangendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Governo de Inovação e Tecnologia e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Nesse contexto, a finalidade da contratação é assegurar a disponibilidade contínua de materiais adequados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias



Municipais, contribuindo para manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades públicas e suporte às atividades desempenhadas pela Administração.

A solução a ser adotada deverá viabilizar o fornecimento dos materiais em conformidade com os quantitativos estimados pela Administração, observando critérios de qualidade, durabilidade, padronização técnica e adequação às especificações exigidas, de modo a assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e adequada utilização dos insumos nas diferentes unidades municipais.

Dessa forma, a contratação ora planejada configura-se como medida de organização administrativa e logística, destinada a assegurar maior eficiência na gestão de suprimentos, adequada aplicação dos recursos municipais e regularidade no funcionamento das unidades administrativas, em conformidade com os pressupostos da fase de planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança nas contratações públicas.

Assim, a natureza da contratação é de fornecimento contínuo de materiais essenciais, e sua finalidade é garantir suporte material adequado às demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, conforme as conclusões técnicas consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de assegurar a disponibilidade contínua de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais de jardinagem e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas regularmente verificadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI e de suas Secretarias.

A rotina de funcionamento das unidades administrativas municipais demanda a utilização frequente desses insumos em atividades relacionadas à conservação cotidiana das estruturas públicas, pequenos reparos, adequações pontuais, instalações hidráulicas e elétricas, serviços operacionais e manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas municipais.

Considerando a diversidade de unidades vinculadas à Administração Municipal, bem como a multiplicidade de demandas operacionais desenvolvidas pelas Secretarias, verifica-se a necessidade de disponibilização regular desses materiais, de modo a assegurar suporte adequado às atividades institucionais e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

O consumo dos materiais decorre da utilização contínua das estruturas públicas municipais e das necessidades operacionais regularmente identificadas pela Administração, especialmente em razão de fatores como:

- desgaste natural das instalações e componentes utilizados nas unidades públicas;
- necessidade de conservação cotidiana dos espaços administrativos e operacionais;
- utilização contínua das estruturas destinadas ao atendimento da população;
- execução de atividades operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
- manutenção das condições adequadas de funcionamento dos espaços públicos e áreas de uso coletivo.

A ausência de fornecimento regular e planejado desses materiais pode ocasionar dificuldades operacionais relevantes, comprometendo a capacidade de atendimento das demandas administrativas e reduzindo a eficiência das atividades desempenhadas pelas unidades municipais.

Além disso, a inexistência de planejamento adequado para aquisição desses insumos pode resultar em aquisições emergenciais, descontinuidade operacional, aumento de custos administrativos e maior dificuldade na organização do fluxo de suprimentos necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais.

Nesse contexto, a contratação pretendida possui caráter preventivo e estratégico, voltado à racionalização das aquisições, melhoria da gestão de suprimentos, maior previsibilidade administrativa e garantia de suporte material adequado às demandas operacionais das unidades municipais.

Dessa forma, a presente contratação não se caracteriza como aquisição eventual, mas como medida necessária ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais



desempenhadas pela Administração Municipal, considerando que a disponibilidade desses materiais constitui suporte essencial à continuidade das ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Vera Mendes-PI.

## 5. REQUISITOS NORMATIVOS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- Demais legislações vigentes compatíveis com a natureza do objeto a ser contratado.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir de levantamento interno realizado junto às Secretarias Municipais, considerando as necessidades administrativas e operacionais regularmente identificadas no âmbito das unidades públicas do Município de Vera Mendes-PI.

Para definição dos quantitativos, foram analisadas as demandas encaminhadas pelas Secretarias requisitantes, o consumo habitualmente verificado pela Administração, a frequência de utilização dos materiais e as necessidades relacionadas ao funcionamento das unidades municipais, realização de pequenos reparos, adequações pontuais, serviços operacionais e suporte às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

O levantamento buscou consolidar as necessidades comuns e recorrentes da Administração Municipal, permitindo a definição prévia de quantitativos estimados compatíveis com a realidade operacional do Município e com a dinâmica de utilização dos materiais pelas diversas Secretarias.

No dimensionamento das quantidades, foram observados critérios de razoabilidade, proporcionalidade e planejamento administrativo, de modo a assegurar equilíbrio entre o atendimento das demandas institucionais, a regularidade no fornecimento dos insumos e a adequada utilização dos recursos públicos.

As tabelas a seguir apresentam, de forma discriminada, os itens de fornecimento referentes aos materiais cujos quantitativos foram consolidados conforme as necessidades comunicadas pelas Secretarias Municipais e validados pela Administração com base nas demandas operacionais identificadas durante a fase de planejamento da contratação.

GRUPO I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Alavanca de ferro/ponteiro 1,50mt	UND	15
2	Alavanca de ferro/ponteiro 1,80mt	UND	10
3	Alicate universal 8"	UND	10
4	ARAME LISO PARA CERCA	ROLO	15
5	Arame Galvanizado 25 mt	KG	80
6	ARAME RECOZIDO	KG	70
7	AREIA FINA	MT3	100
8	AREIA GROSSA	MT3	100
9	ARGAMASSA PCT 15 KG	PACT	100
10	ARREBITADEIRA	UND	10
11	Broca para madeira 6	UND	5
12	Broca para madeira 8	UND	10
13	Broca para madeira 10	UND	10
14	Broca para madeira 12	UND	10
15	Broca para concreto 10mm	UND	10
16	Broca para concreto 12mm	UND	10
17	Broca para concreto 6mm	UND	10



18	Broca para concreto 8mm	UND	10
19	BROXA P/PINTURA	UND	100
20	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 6 / 8/ 10	UND	300
21	CABO DE PICARETA	UND	30
22	CADEADO 25MM	UND	50
23	CADEADO 35MM	UND	50
24	CADEADO 50MM	UND	50
25	CADEADOS 40MM	UND	50
26	CAIBROS 3X5 CM	MTS	2.000
27	CÂMARA DE AR DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	40
28	CARRINHO DE MÃO	UND	20
29	Cerâmica 30x30	M2	350
30	CERAMICA 30X30 PEI-IV	M2	350
31	Cerâmica 35x35	M2	200
32	Cerâmica 45x45	M2	200
33	CHIBANCA	UND	30
34	CIMENTO SACO C/50KG	SC	1.500
35	Colher de pedreiro nº10	UND	12
36	COLUNA DE FERRO 5/16	UND	150
37	CORANTE PINTURA 100ML( BISNAGA)	UND	100
38	Corda trançada 12mm	METRO	100
39	Disco de corte para aço 10''	UND	30
40	Disco de corte para aço 7''	UND	30
41	Disco de corte para aço 9''	UND	30
42	DISPENSER DE SABONETE	UND	50
43	DOBRADIÇA	UND	100
44	Enxada c/ cabo	UND	150
45	ESMALTE SINT. GL .3.6LT	UND	50
46	Espátula 08cm	UND	10
47	FACÃO	UND	8
48	FECHADURA PARA PORTA	UND	100
49	FECHADURA TRINCO	UND	100
50	FERRO 1/4	BARRA	150
51	FERRO 3/8	BARRA	150
52	FERRO 4.2	BARRA	150
53	FERRO 5/16	BARRA	150
54	Ferrolho redondo nº3	UND	100
55	Ferrolho redondo nº5	UND	100
56	Foice	UND	30
57	FORRAS DE JANELA	UND	50
58	FORRAS DE PORTA	UND	70
59	FURADEIRA DE IMPACTO MAKITA OU SIMILAR	UND	4
60	GRAMPO	KG	50
61	JANELAS DE MADEIRAS	UND	40



62	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO TRAMONTINA OU SIMILAR	M2	40
63	LINHA MADEIRA 7X14 CM	MTS	400
64	LIXA 120	UND	200
65	LIXA 220	UND	200
66	LIXA 80	UND	200
67	Luva Couro	PAR	100
68	Machado	UND	10
69	SERRA MARMORE TIPO MAQUITA A SECO	UND	4
70	Marreta c/cabo 10Quilo	UND	10
71	Marreta c/cabo 5Quilo	UND	10
72	Martelo 23	UND	20
73	MASSA CORRIDA LATA 18 LITROS	LATÃO	100
74	MASSA ÓLEO GALÃO 3.6 LITROS	GALÃO	25
75	METALON 20X20 MM	BARRA	150
76	METALON 20X30 MM	BARRA	100
77	MOTOSERRA P/ POLDAR	UND	2
78	PÁ DE BICO	UND	50
79	PARAFUSOS P/ BUCHA Nº 6 / 8 / 10	UND	300
80	PARAFUSOS P/DOBRADIÇA	UND	2.000
81	PEDRA BRITA	M3	250
82	PERFIL U 3"X2	BARRA	80
83	PICARETA	UND	20
84	PINCEIS 2 POLEGADAS	UND	50
85	PNEU DE CARRINHO	UND	50
86	PORTA LISA DE JATOBAR TAM PADRÃO	UND	40
87	PORTA SAFONADA 2.10CMX0,70CM	UND	30
88	PORTAS DE MADEIRA TAM PADRÃO	UND	50
89	Prego 12 x 12	PACOTE	20
90	Prego 13 x 15	PACOTE	20
91	Prego 13 x 18	PACOTE	20
92	Prego 15 x 15	KG	20
93	Prego 16 x 24	PACOTE	20
94	Prego 17 x 21	PACOTE	20
95	Prego 17 x 27	PACOTE	20
96	Prego 18 x 30	PACOTE	20
97	Prego 19 x 36	KG	20
98	Prego 22 x 4	PACOTE	20
99	PREGOS MADEIRAMENTO	KG	80
100	REBITES	UND	400
101	REJUNTE PARA CERAMICA	KG	200
102	RIPA 1.5X4 CM	MTS	1.500
103	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	50
104	ROLO ESPUMA 9CM	UND	50
105	ROLO LÃ 23 CM	UND	50
106	SELADOR LATÃO DE 18 LITROS	LATÃO	100



107	Solvente 1L	UND	200
108	SUPER CAL PACOTE 5GL	PC	1.000
109	TÁBUAS PARA CONSTRUÇÃO	m2	75
110	TELHAS CER.COLONIAL	UND	15.000
111	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8mm	UND	10
112	TIJOLOS CER.6 FUROS	MILHEIRO	15
113	TIJOLOS CER.8 FUROS	UND	15.000
114	TINTA ACR.BRANCO NEVE	LATA	25
115	TINTA PISO GL 3.6 LT	GALÃO	15
116	TINTA TEXTURA LATÃO	LATÃO	15
117	TINTA INTERNA 18LT	LATA	30
118	TINTA VERDE EXTERNA 18LT	LATA	30
119	TRELIÇA DE FERRO	UND	200
120	Trena 10m	UND	10
121	Trena 50m	UND	10
122	TUBO GALVANIZADO 60MM	UND	15
123	TUBO INDUSTRIAL 32MM	UND	15
124	TUBO INDUSTRIAL 40MM	UND	15
125	TUBO INDUSTRIAL 50MM	UND	15
126	VITRO DE ALUMINIO 60/60	UND	50
127	BISNAGA DE SILICONE	UND	20
128	SPRAY ANTI FERRUGEM	UND	5

**GRUPO II - MATERIAL HIDRÁULICO**

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
129	ACESSÓRIO DE INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	25
130	ADAPTADOR 20MM	UND	200
131	ADESIVO PLASTICO PARA LAMINAÇÃO 400G MASSAFIX OU SIMILAR	UND	132
132	ARMÁRIO ESPELHO	UND	50
133	ASSENTO TAMPA VASO SANITÁRIO	UND	55
134	Boia para caixa de descarga ½	UND	100
135	BOTINA CANO LONGO	PAR	30
136	BOTINA CANO MÉDIO	PAR	20
137	BUCHA S10 P/PIA	UND	120
138	CAIXA D`AGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 3.000L	UND	20
139	CAIXA D`AGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 500L	UND	20
140	CAIXA D`ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 5.000L	UND	20
141	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 1.000	UND	20



142	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2.000	UND	20
143	Caixa de descarga plástica 9 lt Tigre ou similar	UND	100
144	CAIXA DESCARGA	UND	25
145	CAIXA P/ ACOPLADAR	UND	50
146	CAIXA SIFONADA 100MM	UND	50
147	CAP P/ ESGOTO PRIMÁRIO DN 100	UND	30
148	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	200
149	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	200
150	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	200
151	CAP SOLDÁVEL 40 MM	UND	200
152	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UND	100
153	CHUVEIRO CROMADO	UND	30
154	CHUVEIRO PLASTICO	UND	50
155	COLA GRANDE	UND	200
156	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 40mm X 1/2 Tigre	PACOTE	30
157	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50mm X 1/2 Tigre	PACOTE	50
158	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50mm X 3/4 Tigre	PACOTE	30
159	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60mm X 1/2 Tigre	PACOTE	30
160	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60mm X 3/4 Tigre	PACOTE	30
161	COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	20
162	ENGATE FLEX 40CM	UND	50
163	Espude P/ Ligação De Vaso Sanitário Universal Tigre ou Similar	UND	50
164	FLANGE DE 20MM	UND	100
165	FLANGE DE 32MM	UND	100
166	FLANGE DE 40MM	UND	100
167	FLANGE DE 50MM	UND	100
168	FLANGE DE 60MM	UND	50
169	GARGANTA SANFONADA	UND	250
170	JOELHO 40 ESG	UND	300
171	JOELHO 50 ESG	UND	300
172	JOELHO 25X45	UND	200
173	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UND	100
174	JOELHO LR 20MM	UND	200
175	JOELHO SOLD 20MM	UND	100
176	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 25MM	UND	150
177	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 32MM	UND	200
178	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	200
179	KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA COMPLETO	UND	40
180	LAJOTA	UND	5.000
181	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	20



182	LUVA 3/4	UND	250
183	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 40	UND	50
184	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 50	UND	50
185	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	200
186	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	100
187	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	100
188	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	100
189	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	100
190	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	100
191	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA (LR) 20MM X 1/2	UND	100
192	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA (LR) 25MM X 3/4	UND	100
193	PARAFUSO S10 P/PIA	PAR	100
194	PIA LOUÇA	UND	30
195	REDUÇÃO DE 50/40MM SOLDÁVEL	UND	300
196	REDUÇÃO DE 25/20MM	UND	200
197	REDUÇÃO DE 32/20	UND	200
198	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 50MM	UND	200
199	REGISTRO FERRO 1/2	UND	50
200	REGISTRO INOX 1/2	UND	50
201	SERRA STARRETT	UND	100
202	TAMPA VASO SANITÁRIO	UND	100
203	TANQUE DUPLO DE FIBRA	UND	20
204	TAPS 3/4	UND	300
205	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100
206	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UND	150
207	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UND	500
208	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UND	500
209	TORNEIRA 1/2 INOX	UND	50
210	TORNEIRA INOX COM FILTRO	UND	30
211	TORNEIRA INOX SIMPLES	UND	50
212	TUBO DE 40 ESGOTO 6M	MT	500
213	TUBO DE ESGOTO 6M DE 100MM	BARRA	80
214	TUBO P/CAIXA DESCARGA	UNID	50
215	TUBO SOLDÁVEL 6M 32MM	UND	900
216	TUBO SOLDAVEL 20 MM LISO	UND	900
217	TUBO SOLDAVEL 6M 40MM	UND	800
218	TUBO SOLDAVEL 6M 50MM	UND	500
219	TUBO SOLDAVEL 6M 60	UND	200
220	TUBO SOLDAVEL 6M DE 25MM	UND	500
221	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	50
222	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	50
223	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 15.000L	UND	3
224	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 10.000L	UND	10



225	VIGA TRELIÇADA PARA LAJE	UND	60
226	TUBO DE ESGOTO 75MM	UND	80
227	TUBO DE ESGOTO 30MM	UND	150
228	TUBO DE ESGOTO 150MM	UND	50
229	LUVA ESGOTO 100MM	UND	200
230	LUVA ESGOTO 75MM	UND	100
231	TÊ ESGOTO 100MM	UND	250
232	TÊ ESGOTO 75MM	UND	100
233	TÊ ESGOTO 50MM	UND	150
234	ANEL ESGOTO 100MM	UND	350
235	JOELHO ESGOTO DE 150MM	UND	10
236	LUVA ESGOTO 150MM	UND	10
237	CAP ESGOTO 150MM	UND	15
238	COLA PLÁSTICA FRASCO 650 GRAMAS	UND	30
239	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UND	20
240	JUNÇÃO 100 MM	UND	40
241	JUNÇÃO 100x50	UND	30
242	FITA VEDAROSCA 50 M	UND	100
243	LUVA LATÃO 20x1/2	PCT	100
244	LUVA LATÃO 25x3/4	PCT	50
245	JOELHO LATÃO 20x1/2	UND	150
246	PASTA LUBRIFICANTE 160 GRAMAS	UND	50
247	REGISTRO ESFERA 20 MM	UND	100
248	REGISTRO ESFERA 50 MM	UND	50
249	REGISTRO ESFERA 60 MM	UND	50

GRUPO III - MATERIAL ELÉTRICO			
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
250	ADAPTADOR E27 PARA E40	UND	150
251	ALICATE AMPERIMETRO	UND	10
252	ALICATE DE CORTE PEQUENO	UND	10
253	ARRUELA REDONDA	UND	250
254	BASE PARA RELE FOTOELETRICA BIVOLT PVC	UND	350
255	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UND	350
256	BRACO P/LUMINARIA PÚBLICA DE LED 1 METRO	UND	150
257	Braço Para Luminária Iluminação Pública 1mt	UND	200
258	CABO FLEXIVEL 1,5MM ROLO SIL OU SIMILAR	METRO	4000
259	CABO FLEXIVEL 10,0MM METROS SIL OU SIMILAR	METRO	4000
260	CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO 100 METROS SIL OU SIMILAR	UND	60



261	CABO FLEXIVEL 4,00MM ROLO 100 METROS SIL OU SIMILAR	UND	60
262	CABO FLEXIVEL 6,0MM METROS SIL OU SIMILAR	METRO	4000
263	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 3X25	METRO	450
264	CABO MULTIPLEX MONOFASICOX 3X16	METRO	400
265	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4X16	METRO	500
266	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4X25	METRO	500
267	CABO PP 2X1,0MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	METRO	1000
268	CABO PP 2X1,5MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	UND	15
269	CABO PP 2X2,5MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	UND	20
270	CABO PP 3X6MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	METROS	2000
271	CAIXA DE LUZ ACRILICA MONOFASICA	UND	170
272	CAIXA DE LUZ TRIFASICA	UND	70
273	CAPACITOR P/ VENTILADOR	UND	30
274	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DIJ	UND	15
275	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DIJ	UND	15
276	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 8-12 DIJ	UND	15
277	Chave De Comando Em Grupo Kcr 2x30a	UND	20
278	Chave De Comando Em Grupo Kcr 2x60a	UND	20
279	CLITS PLASTICO TRIFASICO	UND	200
280	CONECTOR TAPIT PARA 1 PARAFUSO 6-1/0 ELETROKA OU SIMILAR	UND	300
281	DISJUNTOR MONO DIN 10ª	UND	50
282	DISJUNTOR MONO DIN 16ª	UND	40
283	DISJUNTOR MONO DIN 20ª	UND	50
284	DISJUNTOR MONO DIN 25A	UND	40
285	DISJUNTOR TRIFASICO 25ª	UND	60
286	DISJUNTOR TRIFASICO 50ª	UND	1
287	ESCADA DOMÉSTICA 5 DEGRAUS ALUMINIO	UND	4
288	Escada Profissional Extensível Fibra - 8,10 Metros	UND	2
289	ESCADA TELESCOPICA MULTIFUNCIONAL ALUMINIO	UND	2
290	FERRO SOLDA ELETRÔNICA	UND	3
291	FIO TORCIDO 2X0,75MM	METRO	250
292	FIO TORCIDO 2X2,5MM	METRO	300
293	FITA ISOLANTE	UND	150
294	FUSIVEL DE 15/20 220V	UND	50
295	FUSIVEL DE 20/20 220V	UND	50
296	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	120
297	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA 10A	UND	120
298	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	120
299	INTERRUPTOR 2 TECLA + 1 TOMADA 10ª UND 150	UND	120



300	INTERRUPTOR 3 TECLA	UND	120
301	INTERRUPTOR PÊRA COLORIDO	UND	50
302	ISOLADOR ROLDANA	UND	100
303	Kit De Chaves Fenda E Philips Isoladas 1000v	UND	4
304	Lâmpada de led Bulbo E27 20w	UND	200
305	Lâmpada de led Bulbo E27 30w	UND	250
306	Lâmpada de led Bulbo E27 40w	UND	250
307	Lâmpada de led Bulbo E27 60w	UND	100
308	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	UND	30
309	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	UND	30
310	LUMINARIA CAPACETE E27	UND	150
311	LUMINARIA CAPACETE REFORÇADO E27	UND	150
312	LUMINARIA CAPACETE REFORÇADO E40	UND	100
313	Luminária Retangular Led Para Poste 100w Iluminação Publica Bivolt Ip67	UND	150
314	Luminária Retangular Led Para Poste 150w Iluminação Publica Bivolt Ip67	UND	150
315	Luminária Retangular Led Para Poste 200w Iluminação Publica Bivolt Ip67	UND	150
316	Luminária Retangular Led Para Poste 50w Iluminação Publica Bivolt Ip67	UND	150
317	LUMINARIA TARTARUGA E27 COM GRADE PRETA	UND	20
318	Luva De Cobertura P/ Luva Isolante Eletricista - Vaqueta 5kv 1000V	PAR	6
319	LUVA ISOLANTE ALTA TENSAO 2,5KV	PAR	6
320	Parafuso Máquina M16 5/8 X 250mm (10) CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO	UND	250
321	Rele Fotocélula Bivolt	UND	450
322	SOQUETE DE LOUÇA E27	UND	350
323	SOQUETE PARA LÂMPADA E27 C/ RABICHO	UND	200
324	TOMADA DUPLA 10A	UND	200
325	TOMADA SIMPLES 10A	UND	200
326	TUBO ELETRODUTO PB 32MM	UND	80
327	DISJUNTOR MONO DIN 32ª	UND	40
328	ALÇA PARA CABO MULTIPLEX 3X16	UND	20
329	ALÇA PARA CABO MULTIPLEX 3X25	UND	20
330	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32ª	UND	10
331	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UND	5
332	TOMADA SIMPLES 20ª	UND	100
333	PLUG TOMADA 25ª TRIFASICO FEMEA	UND	10
334	PLUG TOMADA 32ª TRIFASICO MACHO	UND	10
335	TUBO ELETRODUTO 40	UND	50
336	TUBO ELETRODUTO 25	UND	50
337	CANALETA PVC BRANCA	UND	30
338	TRILHO DE METAL PARA DISJUNTOR	UND	100
339	ALICATE UNIVERSAL GEDORE	UND	10



340	ALICATE DE BICO	UND	10
341	CHAVE DE REGULAGEM INGLESA ISOLADA	UND	5
342	ESTILETE TRAPEZOILDAL 18mm, largo	UND	5
343	BOTA P/ ELETRICISTA	UND	4
344	PLUG TOMADA 10ª MONOFASICO FEMEA	UND	80
345	PLUG TOMADA 20ª MONOFASICO MACHO	UND	80
346	HASTE DE CABO P/ ATERRAMENTO	UND	30
347	CONECTOR GUT P/ ATERRAMENTO 5/8 - 3/4 70mm	UND	30
348	CONECTOR GPU	UND	200
349	ALÇA PARA CABO 4 DE ALUMINIO	UND	10
350	CABO TELEFÔNICO COM 10 PARES INETRNO	ROLO	1
351	MOITÃO COM 3 ROLDANAS	UND	1
352	CLIP P/ MOITÃO	UND	1

LOTE GRUPO IV - MATERIAL DE JARDINAGEM			
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
353	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 100 METROS 3/4 25MM	UND	50
354	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 100 METROS 32mm	UND	50
355	MANGUEIRA TIPO JARDIM. ESPECIAL FLEX PARA JARDIM, COM NO MÍNIMO 30 METROS. ACOMPANHA JOGO COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO. FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO EM GERAL	UND	20
356	MANGUEIRA GOTEJAMENTO DE IRRIGAÇÃO	MT	400
357	MANTA DE FIBRA	PACOTE	100
358	TORNEIRA JARDIM	UND	180
359	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 PLÁSTICO	UND	200
360	KIT JARDIM 3 PEÇAS	UND	10
361	TESOURA DE PODA 45 CM	UND	10
362	TESOURA DE PODA 20 CM	UND	10
363	ANCINHO PLÁSTICO JDM COM CABO	UND	10
364	ANCINHO CULTIVADOR 24 DENTES	UND	15
365	APARADOR DE GRAMA COMBUSTÃO	UND	3
366	ROÇADEIRA MANUAL JARDIM A GASOLINA PROFISSIONAL	UND	5
367	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	UND	30
368	ASPERSOR P5 IRRIGAÇÃO HORTA GRAMADO	UND	100
369	MICRO ASPERSOR BAILARINA	UND	150



370	PULVERIZADOR BORRIFADOR JARDIM 20L	UND	5
371	REGADOR PLANTAS JARDIM 10 L C/ BICO CHUVEIRO REMOVÍVEL	UND	20
372	INSETICIDA (CUPINICIDA - CIPERMETRINA LÍQUIDO	UND	30
373	ADUBO NPK (10-10-10) - SACO DE 25 KILOS	UND	10
374	BIOFERTILIZANTE LÍQUIDO - 600 ML	UND	100
375	FERTILIZANTE ADUBO FARINHA DE OSSO - 05 KILOS	UND	20
376	FERTILIZANTE GESSO AGRÍCOLA PACOTE 4KG SULFATO CALCIO ADUBO	UND	30
377	CALCÁRIO AGRÍCOLA - CORRETOR DE PH - 1 KG - RÁPIDA AÇÃO	UND	100
378	VASO DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 350ML, COR PRETO - COM FUROS NO FUNDO PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ESPECIAL PLANTAS.	UND	150
379	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA MUDAS DE PLANTAS, COM A MEDIDA 17X22.	CENTO	10
380	TELA SOMBREAMENTO SOMBRITE PRETO 50% 2,5 X 8M.	METRO	80

Os quantitativos apresentados correspondem à estimativa administrativa elaborada para atendimento das demandas operacionais e administrativas projetadas para o período de vigência da futura contratação, considerando a dinâmica de utilização dos materiais, o comportamento de consumo dos itens e a necessidade de manutenção da regularidade no fornecimento às Secretarias Municipais.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados constituem referência máxima para futuras aquisições, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, cuja execução observará a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e o surgimento efetivo das demandas das unidades municipais.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar solução compatível com as necessidades administrativas do Município de Vera Mendes-PI, bem como verificar parâmetros mercadológicos relacionados ao fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais de jardinagem e itens correlatos.

Para subsidiar a fase de planejamento da contratação, foram realizadas consultas ao Banco de Preços e ao Mural de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, observando-se as orientações constantes nos manuais e diretrizes aplicáveis à pesquisa de preços nas contratações públicas, especialmente quanto à busca de parâmetros compatíveis com a realidade de mercado e com a natureza do objeto pretendido.

As informações levantadas possibilitaram a análise de valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, contribuindo para definição de quantitativos, padronização das especificações técnicas e estimativa de preços compatíveis com a realidade mercadológica, observando critérios de razoabilidade, economicidade e planejamento administrativo.

No levantamento realizado, também foram avaliadas as características das demandas administrativas do Município, especialmente quanto à frequência de utilização dos materiais, necessidade de fornecimento contínuo dos insumos e regularidade no atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.

A análise técnica desenvolvida demonstrou que a realização de procedimento licitatório específico para fornecimento dos materiais mostra-se como a solução mais adequada sob os aspectos



técnico, operacional e administrativo, por permitir maior organização do fluxo de suprimentos, padronização dos materiais, previsibilidade no atendimento das demandas e melhor gerenciamento do abastecimento das unidades municipais.

A solução escolhida também favorece maior racionalização das aquisições públicas, redução de contratações emergenciais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando maior eficiência administrativa e continuidade no atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

## 7.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A análise das soluções integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade identificar alternativas administrativamente possíveis para atendimento da necessidade verificada, permitindo avaliar diferentes formas de suprimento da demanda sob os aspectos de viabilidade, regularidade do fornecimento, capacidade de atendimento e compatibilidade com as características do objeto em estudo.

Esse exame comparativo possibilita compreender as condições de atendimento oferecidas por diferentes arranjos administrativos, considerando fatores como regularidade no fornecimento dos materiais, organização do fluxo de suprimentos, controle dos quantitativos e reflexos administrativos decorrentes de cada hipótese considerada, contribuindo para que a definição da solução observe critérios de racionalidade e aderência à necessidade identificada.

Dessa forma, para o contexto específico da presente contratação, parte-se do seguinte problema: **como assegurar que o Município disponha de fornecimento regular de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais de jardinagem e itens correlatos em condições compatíveis com as demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, garantindo disponibilidade adequada dos insumos, organização administrativa do abastecimento e regularidade no atendimento das necessidades verificadas pelas unidades públicas municipais?**

**Solução 01 – Adesão a ata de registro de preços vigente:** Foi considerada a possibilidade de utilização de atas de registro de preços formalizadas por outros órgãos ou entidades públicas que contemplem fornecimento de materiais compatíveis com o objeto pretendido. Entretanto, a análise dessa hipótese evidencia que registros previamente constituídos podem não apresentar correspondência integral com a realidade administrativa do Município, especialmente quanto à diversidade dos itens, especificações técnicas, quantitativos estimados e condições de fornecimento necessárias ao atendimento das demandas identificadas pelas Secretarias Municipais.

Além disso, a utilização de registros externos tende a limitar a possibilidade de adequação do fornecimento às especificidades verificadas no planejamento administrativo municipal, reduzindo a flexibilidade necessária para compatibilização entre os materiais contratados e as necessidades efetivamente observadas no âmbito das unidades públicas municipais.

**Solução 02 – Aquisições isoladas ou sucessivas conforme demanda imediata:** Também foi examinada a hipótese de atendimento mediante aquisições pontuais realizadas conforme surgimento de necessidades específicas. Embora essa alternativa possa atender demandas imediatas de reposição, sua adoção de forma recorrente apresenta limitações administrativas relevantes, especialmente por reduzir a previsibilidade do abastecimento, ampliar a fragmentação dos procedimentos e dificultar o acompanhamento global dos quantitativos fornecidos.

Sob perspectiva operacional, a repetição de aquisições sucessivas tende a comprometer maior racionalidade no processo de suprimento, dificultando a organização administrativa e aumentando a dependência de providências frequentes para manutenção da disponibilidade dos materiais necessários às atividades das Secretarias Municipais.

**Solução 03 – Realização de procedimento licitatório próprio:** A realização de procedimento licitatório específico mostra-se alternativa capaz de estruturar previamente a



contratação em condições compatíveis com a natureza da demanda, permitindo consolidação dos itens necessários, definição uniforme das especificações técnicas e organização do fornecimento em parâmetros ajustados à dinâmica administrativa e operacional das unidades municipais.

Essa alternativa também possibilita melhor alinhamento entre quantitativos estimados, regularidade do fornecimento e necessidades operacionais verificadas pelas Secretarias Municipais, favorecendo ambiente administrativo de maior previsibilidade, controle e racionalidade na gestão dos suprimentos.

### **SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL**

Diante das alternativas examinadas, verifica-se que a realização de procedimento licitatório próprio apresenta maior correspondência com a necessidade identificada, por permitir que a contratação seja estruturada com base em critérios previamente definidos no planejamento, observadas as especificações técnicas dos materiais, os quantitativos estimados e as condições adequadas de fornecimento.

A solução mostra-se mais compatível sob os aspectos técnico, administrativo e operacional, uma vez que favorece melhor organização do abastecimento, maior previsibilidade na reposição dos materiais, controle mais adequado da distribuição dos itens e compatibilização entre as demandas operacionais das Secretarias Municipais e a futura execução contratual.

Além disso, possibilita maior padronização dos materiais utilizados pela Administração, melhor organização do fluxo de suprimentos e redução de aquisições fragmentadas ou emergenciais, fatores relevantes para maior eficiência administrativa e adequada utilização dos recursos públicos.

Sob perspectiva administrativa, a solução também contribui para fortalecimento do planejamento da contratação, melhor organização da futura execução contratual e maior coerência entre a necessidade pública identificada e a forma de atendimento escolhida, em consonância com os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **7.2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO”**

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a natureza do objeto em estudo, considerando que a contratação pretendida envolve o fornecimento de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material de jardinagem e itens correlatos cujas características de desempenho, qualidade, medidas, especificações e condições de fornecimento podem ser objetivamente definidas no edital, mediante critérios técnicos usuais de mercado.

A utilização do Pregão Eletrônico também se justifica pela ampla publicidade conferida ao procedimento, pela possibilidade de ampliação da competitividade entre fornecedores regularmente habilitados e pela adoção de ambiente eletrônico que favorece maior transparência, rastreabilidade dos atos praticados e racionalidade na condução do certame, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da referida lei, o pregão constitui modalidade destinada à contratação de bens e serviços comuns, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, a partir de especificações reconhecidas pelo mercado.

No caso em análise, os materiais a serem adquiridos possuem descrição técnica passível de padronização, incluindo unidade de fornecimento, dimensões, características físicas, composição, capacidade, especificações técnicas e demais elementos que permitem definição objetiva dos itens a serem contratados, sem necessidade de avaliação predominantemente subjetiva para julgamento das propostas.

Além disso, a dinâmica do fornecimento permite adoção de critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas exigidas e os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, preservando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão segue rito procedimental próprio, compreendendo fase preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas e lances,



julgamento, habilitação, fase recursal e homologação, assegurando regularidade procedimental e observância dos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico apresenta-se adequada sob os aspectos jurídico, técnico e administrativo, por permitir contratação compatível com a natureza dos bens a serem adquiridos, ampliação da competitividade e observância dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e planejamento.

### 7.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regulamento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “**Menor Preço**” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

### 7.4 DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO JULGAMENTO POR ITEM

A presente contratação será estruturada com critério de julgamento por item, considerando as características próprias dos materiais a serem adquiridos, a diversidade de especificações técnicas entre os produtos e a forma como esses itens são usualmente disponibilizados no mercado fornecedor.

Embora os itens integrem um mesmo contexto de atendimento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, os materiais demandados apresentam naturezas distintas quanto às especificações técnicas, dimensões, unidades de fornecimento, composição, aplicação e características de utilização, circunstâncias que recomendam tratamento individualizado para fins de disputa.

No caso dos materiais de construção, hidráulicos, elétricos, de jardinagem e itens correlatos, observa-se que cada produto possui identidade técnica própria, podendo variar quanto às medidas, características físicas, capacidade, composição, fabricante e finalidade de utilização, fatores que influenciam diretamente sua disponibilização no mercado e a capacidade de atendimento por parte dos fornecedores.

A análise de mercado evidencia que os itens objeto da contratação são comercializados por fornecedores com perfis de atuação distintos, havendo situações em que determinadas empresas possuem maior especialização em materiais hidráulicos, enquanto outras concentram atuação em materiais elétricos, materiais de construção ou itens de jardinagem, sem necessariamente reunir condições de atendimento integral a agrupamentos amplos.

A adoção do julgamento por item favorece maior participação de fornecedores, amplia a competitividade do certame e contribui para obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, especialmente em razão da diversidade técnica e comercial inerente aos materiais demandados, atendendo aos parâmetros previstos nos arts. 11, inciso I, e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Importa destacar que a segmentação da disputa por item não caracteriza fracionamento indevido de despesa, uma vez que a contratação permanece inserida em procedimento único, precedida de planejamento consolidado, objeto definido e justificativa técnica unificada.

A divisão dos itens em grupos possui finalidade exclusivamente organizacional e administrativa, voltada à melhor estruturação da planilha de itens e à facilitação do gerenciamento do procedimento licitatório, não alterando o critério de julgamento individualizado adotado para a disputa.



Sob perspectiva operacional, a individualização dos itens não compromete a integralidade do atendimento das demandas administrativas, uma vez que cada produto possui autonomia de fornecimento e utilização, podendo ser contratado conforme sua especificidade, sem prejuízo à finalidade pública da contratação.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por item apresenta-se como medida mais compatível com a natureza do objeto, favorecendo economicidade, competitividade, racionalidade administrativa e adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **7.5 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos materiais objeto da contratação e da dinâmica das demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, considerando que o fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades verificadas ao longo da execução contratual.

A sistemática do SRP possibilita o registro prévio de preços e quantitativos estimados para futura contratação, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a efetiva necessidade verificada durante a vigência da ata, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

A medida também se justifica pela diversidade dos itens a serem adquiridos e pela impossibilidade de definição exata do consumo efetivo de cada material durante o período de vigência da ata, uma vez que as demandas administrativas podem variar conforme as necessidades operacionais verificadas pelas unidades municipais.

Nesse contexto, os quantitativos previstos representam estimativa máxima de consumo elaborada com base em levantamento técnico realizado junto às Secretarias Municipais, considerando as demandas operacionais identificadas, o histórico de utilização dos materiais e a frequência de consumo dos itens, permitindo maior flexibilidade administrativa, melhor gerenciamento do abastecimento e racionalização das aquisições públicas.

Dessa forma, o SRP favorece maior organização do abastecimento, melhor gerenciamento dos quantitativos e adequada utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **7.6 DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**

Em casos em que o valor estimado se enquadra nos limites previstos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação legal.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento em parâmetros oficiais de preços, em observância aos critérios de planejamento e racionalidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de referências extraídas do Painel de Preços disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ferramenta destinada à consulta de valores praticados em contratações públicas e à formação de parâmetros para estimativas de mercado.

A metodologia adotada buscou identificar valores compatíveis com o objeto da contratação, observando referências aplicáveis a itens de natureza semelhante, de modo a subsidiar a formação da estimativa preliminar em consonância com a realidade mercadológica e com os parâmetros usualmente praticados em contratações públicas.

Todo o procedimento de formação da estimativa foi balizado pelas orientações constantes no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – 4ª Edição / Lei 14.133/2021, adotado como referência metodológica de boas práticas administrativas para estruturação da pesquisa de preços e consolidação dos parâmetros utilizados na instrução do processo de contratação.

A utilização de base oficial de preços, associada à observância de metodologia orientativa consolidada, contribui para maior consistência técnica do processo estimativo, favorecendo a obtenção de parâmetros compatíveis com o mercado, a prevenção de distorções relevantes na formação do valor estimado e a adequada instrução do processo administrativo.



As informações utilizadas para composição da estimativa encontram-se consolidadas em relatório próprio de precificação, integrante do processo administrativo, no qual constam os registros e referências adotados para subsidiar a formação do valor estimado da contratação.

## **9. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA (CONFORME DISPOSTO NO ART.96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/21)**

Nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia contratual, considerando que a natureza do objeto, o porte estimado da contratação e as características usuais do mercado fornecedor não evidenciam, neste momento, necessidade de imposição dessa medida como requisito de execução contratual.

A opção pela não exigência de garantia contratual observa critérios de proporcionalidade administrativa, tendo em vista que o objeto da contratação corresponde ao fornecimento de bens de consumo de natureza comum, com execução vinculada a obrigações objetivamente verificáveis, cuja fiscalização poderá ser adequadamente realizada por meio dos mecanismos ordinários de acompanhamento contratual e de recebimento dos itens fornecidos.

A Administração poderá exigir garantia de proposta, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão expressa no edital e observância dos limites e condições legalmente admitidos. A adoção dessa medida justifica-se pela necessidade de reforçar a seriedade das propostas apresentadas, reduzir o risco de desistências injustificadas durante o certame e conferir maior segurança ao regular desenvolvimento da fase competitiva, especialmente em contratação que envolve número elevado de itens e demanda adequada estabilidade procedimental.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação destinada ao fornecimento de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material de jardinagem e itens correlatos tem por finalidade assegurar suporte adequado às demandas administrativas e operacionais das Secretarias do Município de Vera Mendes-PI, contribuindo para maior organização do abastecimento, regularidade no fornecimento dos insumos e melhor compatibilização entre planejamento administrativo e necessidades operacionais regularmente identificadas pela Administração Municipal.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar resultados relacionados à melhoria da organização do fluxo de suprimentos, maior previsibilidade na reposição dos materiais e fortalecimento da capacidade administrativa de atendimento das demandas operacionais das unidades municipais.

Nesse contexto, destacam-se como resultados pretendidos:

- **Regularidade no fornecimento dos materiais:** assegurar disponibilidade de insumos em condições compatíveis com as demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, reduzindo riscos de descontinuidade no atendimento das necessidades das unidades públicas.

- **Melhor estruturação do planejamento das aquisições públicas:** consolidar em procedimento único os materiais destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais do Município, favorecendo maior compatibilização entre necessidade identificada, quantitativos estimados e futura execução contratual.

- **Maior organização do fluxo de suprimentos:** permitir melhor acompanhamento da utilização dos materiais, reposição de estoque e atendimento das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais.

- **Racionalidade na utilização dos recursos públicos:** possibilitar aquisição em condições previamente definidas de quantitativos, especificações técnicas e forma de fornecimento, favorecendo melhor controle administrativo e maior aderência entre consumo projetado e necessidade efetivamente verificada.

- **Padronização e adequação dos materiais fornecidos:** assegurar que os itens adquiridos atendam às especificações técnicas exigidas no planejamento da contratação, observadas as condições de qualidade, funcionalidade e compatibilidade com as demandas da Administração Municipal.



Além dos reflexos administrativos, a contratação também contribui para manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades públicas municipais, favorecendo maior regularidade no atendimento das demandas operacionais desenvolvidas pelas Secretarias.

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam que a contratação não se limita ao fornecimento de materiais, mas representa medida de fortalecimento do planejamento administrativo, organização do abastecimento e melhor adequação entre as necessidades operacionais identificadas e a solução administrativa a ser implementada.

#### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A presente contratação, destinada ao fornecimento de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material de jardinagem e itens correlatos, pode gerar impactos ambientais pontuais relacionados principalmente ao uso de embalagens, transporte dos materiais, armazenamento dos insumos e geração de resíduos decorrentes da utilização dos itens adquiridos.

No caso dos materiais de construção e itens correlatos, os impactos ambientais estão associados especialmente ao descarte de sobras de materiais, embalagens e resíduos provenientes da utilização dos insumos nas atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

Em relação aos materiais elétricos e hidráulicos, deve-se observar adequada destinação de componentes substituídos, embalagens e resíduos eventualmente gerados durante a utilização dos materiais, buscando reduzir impactos decorrentes do descarte inadequado.

Quanto aos materiais de jardinagem, os impactos relacionam-se principalmente à utilização racional dos insumos e à adequada destinação das embalagens e resíduos eventualmente produzidos durante as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Tais impactos são considerados controláveis mediante adequada organização do armazenamento, utilização racional dos materiais, observância de práticas compatíveis com a gestão eficiente dos recursos públicos e adoção de medidas voltadas à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

#### **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **13. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO**

Nos termos do art. 18, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, a análise de riscos constitui instrumento auxiliar da fase preparatória, cuja adoção deve observar a natureza do objeto, o grau de complexidade da contratação e a necessidade de identificação prévia de eventos capazes de impactar a futura execução contratual.

Considerando que a contratação tem por objeto o fornecimento de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material de jardinagem e itens correlatos, com especificações usuais de mercado, quantitativos previamente estimados e condições de fornecimento objetivamente definidas, entende-se que a menor complexidade do objeto torna prescindível, nesta fase, a elaboração de análise formal de riscos.

Além disso, trata-se de fornecimento de bens comuns, amplamente comercializados no mercado, cujas condições de aquisição e execução apresentam reduzido grau de complexidade administrativa e operacional.

De todo modo, as informações necessárias e suficientes à adequada demonstração do interesse público e à segurança da instrução processual encontram-se registradas nos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação.

#### **14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes de formalizar o contrato com a empresa é essencial tomar algumas providências prévias para garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo. Algumas das principais providências incluem:



- **Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico:** É fundamental elaborar Termo de Referência contendo descrição detalhada das necessidades da Administração, com definição das especificações técnicas dos itens, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de aceitação e demais parâmetros necessários à adequada instrução do processo de contratação. Esse documento servirá de base para a futura licitação e permitirá maior clareza quanto às condições de execução do objeto pretendido.
- **Publicação do Edital de Licitação:** Caso o processo de contratação seja realizado por meio de licitação, é necessário elaborar e publicar o edital de licitação conforme as exigências da legislação vigente. O edital deve conter informações detalhadas sobre o objeto da contratação, critérios de seleção, prazos, forma de apresentação das propostas, entre outros aspectos relevantes.
- **Realização de Estudo de Viabilidade Financeira:** Antes de formalizar o contrato, é importante realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir que o município tenha recursos suficientes para arcar com os custos da contratação da empresa especializada. Isso inclui avaliar o impacto orçamentário da contratação e verificar a disponibilidade de recursos financeiros.
- **Análise de Documentação da Empresa:** É necessário realizar uma análise detalhada da documentação da empresa interessada em participar do processo de contratação, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, certidões negativas de débitos, comprovante de capacidade técnica, entre outros documentos exigidos pelo edital de licitação ou pela legislação aplicável.
- **Avaliação de Propostas:** Durante o processo de contratação, é fundamental avaliar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes com base nos critérios estabelecidos no edital de licitação. Isso pode incluir a análise do preço oferecido, qualidade dos serviços propostos, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.
- **Negociação de Condições Contratuais:** Após a seleção da empresa vencedora, é importante negociar as condições contratuais, incluindo prazos, formas de pagamento, garantias, penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais, entre outros aspectos. Essa etapa é essencial para garantir que o contrato atenda aos interesses do município e estabeleça obrigações claras para ambas as partes.

## 15. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não foram identificadas, até o momento em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica e administrativa, considerando a necessidade identificada para o fornecimento de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material de jardinagem e itens correlatos destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias do Município de Vera Mendes-PI.

A conclusão fundamenta-se na compatibilidade entre o objeto, as necessidades operacionais demonstradas, a disponibilidade de oferta no mercado e a adequação da solução escolhida sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, conforme elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente justificável, administrativamente adequada e compatível com os pressupostos que orientam a fase de planejamento das contratações públicas, favorecendo maior organização do abastecimento, regularidade no fornecimento dos materiais e adequada utilização dos recursos públicos.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.



**Mariana Campos Silva**  
**Secretária De Administração E Planejamento**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para o **registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material de jardinagem e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias do Município de Vera Mendes-PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Alavanca de ferro/ponteiro 1,50mt	UND	15	R\$	R\$
2	Alavanca de ferro/ponteiro 1,80mt	UND	10	R\$	R\$
3	Alicate universal 8"	UND	10	R\$	R\$
4	ARAME LISO PARA CERCA	ROLO	15	R\$	R\$
5	Arame Galvanizado 25 mt	KG	80	R\$	R\$
6	ARAME RECOZIDO	KG	70	R\$	R\$
7	AREIA FINA	MT3	100	R\$	R\$
8	AREIA GROSSA	MT3	100	R\$	R\$
9	ARGAMASSA PCT 15 KG	PACT	100	R\$	R\$
10	ARREBITADEIRA	UND	10	R\$	R\$
11	Broca para madeira 6	UND	5	R\$	R\$
12	Broca para madeira 8	UND	10	R\$	R\$
13	Broca para madeira 10	UND	10	R\$	R\$
14	Broca para madeira 12	UND	10	R\$	R\$
15	Broca para concreto 10mm	UND	10	R\$	R\$
16	Broca para concreto 12mm	UND	10	R\$	R\$
17	Broca para concreto 6mm	UND	10	R\$	R\$
18	Broca para concreto 8mm	UND	10	R\$	R\$
19	BROXA P/PINTURA	UND	100	R\$	R\$
20	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 6 / 8/ 10	UND	300	R\$	R\$
21	CABO DE PICARETA	UND	30	R\$	R\$
22	CADEADO 25MM	UND	50	R\$	R\$
23	CADEADO 35MM	UND	50	R\$	R\$
24	CADEADO 50MM	UND	50	R\$	R\$
25	CADEADOS 40MM	UND	50	R\$	R\$
26	CAIBROS 3X5 CM	MTS	2.000	R\$	R\$
27	CAMARA DE AR DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	40	R\$	R\$
28	CARRINHO DE MÃO	UND	20	R\$	R\$
29	Cerâmica 30x30	M2	350	R\$	R\$
30	CERAMICA 30X30 PEI-IV	M2	350	R\$	R\$
31	Cerâmica 35x35	M2	200	R\$	R\$
32	Cerâmica 45x45	M2	200	R\$	R\$
33	CHIBANCA	UND	30	R\$	R\$



34	CIMENTO SACO C/50KG	SC	1.500	R\$	R\$
35	Colher de pedreiro nº10	UND	12	R\$	R\$
36	COLUNA DE FERRO 5/16	UND	150	R\$	R\$
37	CORANTE PINTURA 100ML( BSNAGA)	UND	100	R\$	R\$
38	Corda trançada 12mm	METRO	100	R\$	R\$
39	Disco de corte para aço 10"	UND	30	R\$	R\$
40	Disco de corte para aço 7"	UND	30	R\$	R\$
41	Disco de corte para aço 9"	UND	30	R\$	R\$
42	DISPENSER DE SABONETE	UND	50	R\$	R\$
43	DOBRADIÇA	UND	100	R\$	R\$
44	Enxada c/ cabo	UND	150	R\$	R\$
45	ESMALTE SINT. GL .3.6LT	UND	50	R\$	R\$
46	Espátula 08cm	UND	10	R\$	R\$
47	FACÃO	UND	8	R\$	R\$
48	FECHADURA PARA PORTA	UND	100	R\$	R\$
49	FECHADURA TRINCO	UND	100	R\$	R\$
50	FERRO 1/4	BARRA	150	R\$	R\$
51	FERRO 3/8	BARRA	150	R\$	R\$
52	FERRO 4.2	BARRA	150	R\$	R\$
53	FERRO 5/16	BARRA	150	R\$	R\$
54	Ferrolho redondo nº3	UND	100	R\$	R\$
55	Ferrolho redondo nº5	UND	100	R\$	R\$
56	Foice	UND	30	R\$	R\$
57	FORRAS DE JANELA	UND	50	R\$	R\$
58	FORRAS DE PORTA	UND	70	R\$	R\$
59	FURADEIRA DE IMPACTO MAKITA OU SIMILAR	UND	4	R\$	R\$
60	GRAMPO	KG	50	R\$	R\$
61	JANELAS DE MADEIRAS	UND	40	R\$	R\$
62	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO TRAMONTINA OU SIMILAR	M2	40	R\$	R\$
63	LINHA MADEIRA 7X14 CM	MTS	400	R\$	R\$
64	LIXA 120	UND	200	R\$	R\$
65	LIXA 220	UND	200	R\$	R\$
66	LIXA 80	UND	200	R\$	R\$
67	Luva Couro	PAR	100	R\$	R\$
68	Machado	UND	10	R\$	R\$
69	SERRA MARMORE TIPO MAQUITA A SECO	UND	4	R\$	R\$
70	Marreta c/cabo 10Quilo	UND	10	R\$	R\$
71	Marreta c/cabo 5Quilo	UND	10	R\$	R\$
72	Martelo 23	UND	20	R\$	R\$
73	MASSA CORRIDA LATA 18 LITROS	LATÃO	100	R\$	R\$
74	MASSA ÓLEO GALÃO 3.6 LITROS	GALÃO	25	R\$	R\$
75	METALON 20X20 MM	BARRA	150	R\$	R\$
76	METALON 20X30 MM	BARRA	100	R\$	R\$
77	MOTOSERRA P/ POLDAR	UND	2	R\$	R\$



78	PÁ DE BICO	UND	50	R\$	R\$
79	PARAFUSOS P/ BUCHA Nº 6 / 8 / 10	UND	300	R\$	R\$
80	PARAFUSOS P/DOBRADIÇA	UND	2.000	R\$	R\$
81	PEDRA BRITA	M3	250	R\$	R\$
82	PERFIL U 3"X2	BARRA	80	R\$	R\$
83	PICARETA	UND	20	R\$	R\$
84	PINCEIS 2 POLEGADAS	UND	50	R\$	R\$
85	PNEU DE CARRINHO	UND	50	R\$	R\$
86	PORTA LISA DE JATOBAR TAM PADRÃO	UND	40	R\$	R\$
87	PORTA SAFONADA 2.10CMX0,70CM	UND	30	R\$	R\$
88	PORTAS DE MADEIRA TAM PADRÃO	UND	50	R\$	R\$
89	Prego 12 x 12	PACOTE	20	R\$	R\$
90	Prego 13 x 15	PACOTE	20	R\$	R\$
91	Prego 13 x 18	PACOTE	20	R\$	R\$
92	Prego 15 x 15	KG	20	R\$	R\$
93	Prego 16 x 24	PACOTE	20	R\$	R\$
94	Prego 17 x 21	PACOTE	20	R\$	R\$
95	Prego 17 x 27	PACOTE	20	R\$	R\$
96	Prego 18 x 30	PACOTE	20	R\$	R\$
97	Prego 19 x 36	KG	20	R\$	R\$
98	Prego 22 x 4	PACOTE	20	R\$	R\$
99	PREGOS MADEIRAMENTO	KG	80	R\$	R\$
100	REBITES	UND	400	R\$	R\$
101	REJUNTE PARA CERAMICA	KG	200	R\$	R\$
102	RIPA 1.5X4 CM	MTS	1.500	R\$	R\$
103	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	50	R\$	R\$
104	ROLO ESPUMA 9CM	UND	50	R\$	R\$
105	ROLO LÃ 23 CM	UND	50	R\$	R\$
106	SELADOR LATÃO DE 18 LITROS	LATÃO	100	R\$	R\$
107	Solvente 1L	UND	200	R\$	R\$
108	SUPER CAL PACOTE 5GL	PC	1.000	R\$	R\$
109	TÁBUAS PARA CONSTRUÇÃO	m2	75	R\$	R\$
110	TELHAS CER.COLONIAL	UND	15.000	R\$	R\$
111	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8mm	UND	10	R\$	R\$
112	TIJOLOS CER.6 FUROS	MILHEIRO	15	R\$	R\$
113	TIJOLOS CER.8 FUROS	UND	15.000	R\$	R\$
114	TINTA ACR.BRANCO NEVE	LATA	25	R\$	R\$
115	TINTA PISO GL 3.6 LT	GALÃO	15	R\$	R\$
116	TINTA TEXTURA LATÃO	LATÃO	15	R\$	R\$
117	TINTA INTERNA 18LT	LATA	30	R\$	R\$
118	TINTA VERDE EXTERNA 18LT	LATA	30	R\$	R\$
119	TRELIÇA DE FERRO	UND	200	R\$	R\$
120	Trena 10m	UND	10	R\$	R\$
121	Trena 50m	UND	10	R\$	R\$



122	TUBO GALVANIZADO 60MM	UND	15	R\$	R\$
123	TUBO INDUSTRIAL 32MM	UND	15	R\$	R\$
124	TUBO INDUSTRIAL 40MM	UND	15	R\$	R\$
125	TUBO INDUSTRIAL 50MM	UND	15	R\$	R\$
126	VITRO DE ALUMINIO 60/60	UND	50	R\$	R\$
127	BISNAGA DE SILICONE	UND	20	R\$	R\$
128	SPRAY ANTI FERRUGEM	UND	5	R\$	R\$

**GRUPO II - MATERIAL HIDRÁULICO**

	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	V. UNITARI O	V. TOTAL
129	ACESSÓRIO DE INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	25	R\$	R\$
130	ADAPTADOR 20MM	UND	200	R\$	R\$
131	ADESIVO PLASTICO PARA LAMINAÇÃO 400G MASSAFIX OU SIMILAR	UND	132	R\$	R\$
132	ARMÁRIO ESPELHO	UND	50	R\$	R\$
133	ASSENTO TAMPA VASO SANITÁRIO	UND	55	R\$	R\$
134	Boia para caixa de descarga 1/2	UND	100	R\$	R\$
135	BOTINA CANO LONGO	PAR	30	R\$	R\$
136	BOTINA CANO MÉDIO	PAR	20	R\$	R\$
137	BUCHA S10 P/PIA	UND	120	R\$	R\$
138	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 3.000L	UND	20	R\$	R\$
139	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 500L	UND	20	R\$	R\$
140	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 5.000L	UND	20	R\$	R\$
141	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 1.000	UND	20	R\$	R\$
142	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2.000	UND	20	R\$	R\$
143	Caixa de descarga plástica 9 lt Tigre ou similar	UND	100	R\$	R\$
144	CAIXA DESCARGA	UND	25	R\$	R\$
145	CAIXA P/ ACOPLADAR	UND	50	R\$	R\$
146	CAIXA SIFONADA 100MM	UND	50	R\$	R\$
147	CAP P/ ESGOTO PRIMÁRIO DN 100	UND	30	R\$	R\$
148	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	200	R\$	R\$
149	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	200	R\$	R\$
150	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	200	R\$	R\$
151	CAP SOLDÁVEL 40 MM	UND	200	R\$	R\$
152	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UND	100	R\$	R\$
153	CHUVEIRO CROMADO	UND	30	R\$	R\$
154	CHUVEIRO PLASTICO	UND	50	R\$	R\$
155	COLA GRANDE	UND	200	R\$	R\$
156	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 40mm X 1/2 Tigre	PACOTE	30	R\$	R\$



157	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50mm X 1/2 Tigre	PACOTE	50	R\$	R\$
158	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50mm X 3/4 Tigre	PACOTE	30	R\$	R\$
159	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60mm X 1/2 Tigre	PACOTE	30	R\$	R\$
160	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60mm X 3/4 Tigre	PACOTE	30	R\$	R\$
161	COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	20	R\$	R\$
162	ENGATE FLEX 40CM	UND	50	R\$	R\$
163	Espude P/ Ligação De Vaso Sanitário Universal Tigre ou Similar	UND	50	R\$	R\$
164	FLANGE DE 20MM	UND	100	R\$	R\$
165	FLANGE DE 32MM	UND	100	R\$	R\$
166	FLANGE DE 40MM	UND	100	R\$	R\$
167	FLANGE DE 50MM	UND	100	R\$	R\$
168	FLANGE DE 60MM	UND	50	R\$	R\$
169	GARGANTA SANFONADA	UND	250	R\$	R\$
170	JOELHO 40 ESG	UND	300	R\$	R\$
171	JOELHO 50 ESG	UND	300	R\$	R\$
172	JOELHO 25X45	UND	200	R\$	R\$
173	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UND	100	R\$	R\$
174	JOELHO LR 20MM	UND	200	R\$	R\$
175	JOELHO SOLD 20MM	UND	100	R\$	R\$
176	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 25MM	UND	150	R\$	R\$
177	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 32MM	UND	200	R\$	R\$
178	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	200	R\$	R\$
179	KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA COMPLETO	UND	40	R\$	R\$
180	LAJOTA	UND	5.000	R\$	R\$
181	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	20	R\$	R\$
182	LUVA 3/4	UND	250	R\$	R\$
183	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 40	UND	50	R\$	R\$
184	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 50	UND	50	R\$	R\$
185	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	200	R\$	R\$
186	LUVA SOLDAVEL 25MM	UND	100	R\$	R\$
187	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	100	R\$	R\$
188	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	100	R\$	R\$
189	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	100	R\$	R\$
190	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	100	R\$	R\$
191	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA (LR) 20MM X 1/2	UND	100	R\$	R\$
192	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA (LR) 25MM X 3/4	UND	100	R\$	R\$
193	PARAFUSO S10 P/PIA	PAR	100	R\$	R\$
194	PIA LOUÇA	UND	30	R\$	R\$
195	REDUÇÃO DE 50/40MM SOLDAVEL	UND	300	R\$	R\$
196	REDUÇÃO DE 25/20MM	UND	200	R\$	R\$



197	REDUÇÃO DE 32/20	UND	200	R\$	R\$
198	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 50MM	UND	200	R\$	R\$
199	REGISTRO FERRO 1/2	UND	50	R\$	R\$
200	REGISTRO INOX 1/2	UND	50	R\$	R\$
201	SERRA STARRETT	UND	100	R\$	R\$
202	TAMPA VASO SANITÁRIO	UND	100	R\$	R\$
203	TANQUE DUPLO DE FIBRA	UND	20	R\$	R\$
204	TAPS 3/4	UND	300	R\$	R\$
205	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100	R\$	R\$
206	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UND	150	R\$	R\$
207	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UND	500	R\$	R\$
208	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UND	500	R\$	R\$
209	TORNEIRA 1/2 INOX	UND	50	R\$	R\$
210	TORNEIRA INOX COM FILTRO	UND	30	R\$	R\$
211	TORNEIRA INOX SIMPLES	UND	50	R\$	R\$
212	TUBO DE 40 ESGOTO 6M	MT	500	R\$	R\$
213	TUBO DE ESGOTO 6M DE 100MM	BARRA	80	R\$	R\$
214	TUBO P/CAIXA DESCARGA	UNID	50	R\$	R\$
215	TUBO SOLDÁVEL 6M 32MM	UND	900	R\$	R\$
216	TUBO SOLDAVEL 20 MM LISO	UND	900	R\$	R\$
217	TUBO SOLDAVEL 6M 40MM	UND	800	R\$	R\$
218	TUBO SOLDAVEL 6M 50MM	UND	500	R\$	R\$
219	TUBO SOLDAVEL 6M 60	UND	200	R\$	R\$
220	TUBO SOLDAVEL 6M DE 25MM	UND	500	R\$	R\$
221	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	50	R\$	R\$
222	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	50	R\$	R\$
223	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 15.000L	UND	3	R\$	R\$
224	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 10.000L	UND	10	R\$	R\$
225	VIGA TRELIÇADA PARA LAJE	UND	60	R\$	R\$
226	TUBO DE ESGOTO 75MM	UND	80	R\$	R\$
227	TUBO DE ESGOTO 30MM	UND	150	R\$	R\$
228	TUBO DE ESGOTO 150MM	UND	50	R\$	R\$
229	LUVA ESGOTO 100MM	UND	200	R\$	R\$
230	LUVA ESGOTO 75MM	UND	100	R\$	R\$
231	TÊ ESGOTO 100MM	UND	250	R\$	R\$
232	TÊ ESGOTO 75MM	UND	100	R\$	R\$
233	TÊ ESGOTO 50MM	UND	150	R\$	R\$
234	ANEL ESGOTO 100MM	UND	350	R\$	R\$
235	JOELHO ESGOTO DE 150MM	UND	10	R\$	R\$
236	LUVA ESGOTO 150MM	UND	10	R\$	R\$
237	CAP ESGOTO 150MM	UND	15	R\$	R\$
238	COLA PLÁSTICA FRASCO 650 GRAMAS	UND	30	R\$	R\$
239	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UND	20	R\$	R\$
240	JUNÇÃO 100 MM	UND	40	R\$	R\$



241	JUNÇÃO 100x50	UND	30	R\$	R\$
242	FITA VEDAROSCA 50 M	UND	100	R\$	R\$
243	LUVA LATÃO 20x1/2	PCT	100	R\$	R\$
244	LUVA LATÃO 25x3/4	PCT	50	R\$	R\$
245	JOELHO LATÃO 20x1/2	UND	150	R\$	R\$
246	PASTA LUBRIFICANTE 160 GRAMAS	UND	50	R\$	R\$
247	REGISTRO ESFERA 20 MM	UND	100	R\$	R\$
248	REGISTRO ESFERA 50 MM	UND	50	R\$	R\$
249	REGISTRO ESFERA 60 MM	UND	50	R\$	R\$

GRUPO III - MATERIAL ELÉTRICO					
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
250	ADAPTADOR E27 PARA E40	UND	150	R\$	R\$
251	ALICATE AMPERIMETRO	UND	10	R\$	R\$
252	ALICATE DE CORTE PEQUENO	UND	10	R\$	R\$
253	ARRUELA REDONDA	UND	250	R\$	R\$
254	BASE PARA RELE FOTOELETRICA BIVOLT PVC	UND	350	R\$	R\$
255	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UND	350	R\$	R\$
256	BRACO P/LUMINARIA PÚBLICA DE LED 1 METRO	UND	150	R\$	R\$
257	Braço Para Luminária Iluminação Pública 1mt	UND	200	R\$	R\$
258	CABO FLEXIVEL 1,5MM ROLO SIL OU SIMILAR	METRO	4000	R\$	R\$
259	CABO FLEXIVEL 10,0MM METROS SIL OU SIMILAR	METRO	4000	R\$	R\$
260	CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO 100 METROS SIL OU SIMILAR	UND	60	R\$	R\$
261	CABO FLEXIVEL 4,00MM ROLO 100 METROS SIL OU SIMILAR	UND	60	R\$	R\$
262	CABO FLEXIVEL 6,0MM METROS SIL OU SIMILAR	METRO	4000	R\$	R\$
263	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 3X25	METRO	450	R\$	R\$
264	CABO MULTIPLEX MONOFASICOX 3X16	METRO	400	R\$	R\$
265	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4X16	METRO	500	R\$	R\$
266	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4X25	METRO	500	R\$	R\$
267	CABO PP 2X1,0MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	METRO	1000	R\$	R\$
268	CABO PP 2X1,5MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	UND	15	R\$	R\$
269	CABO PP 2X2,5MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	UND	20	R\$	R\$
270	CABO PP 3X6MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	METROS	2000	R\$	R\$
271	CAIXA DE LUZ ACRILICA MONOFASICA	UND	170	R\$	R\$
272	CAIXA DE LUZ TRIFASICA	UND	70	R\$	R\$
273	CAPACITOR P/ VENTILADOR	UND	30	R\$	R\$
274	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DIJ	UND	15	R\$	R\$



275	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DIJ	UND	15	R\$	R\$
276	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 8-12 DIJ	UND	15	R\$	R\$
277	Chave De Comando Em Grupo Kcr 2x30a	UND	20	R\$	R\$
278	Chave De Comando Em Grupo Kcr 2x60a	UND	20	R\$	R\$
279	CLITS PLASTICO TRIFASICO	UND	200	R\$	R\$
280	CONECTOR TAPIT PARA 1 PARAFUSO 6-1/0 ELETROKA OU SIMILAR	UND	300	R\$	R\$
281	DISJUNTOR MONO DIN 10ª	UND	50	R\$	R\$
282	DISJUNTOR MONO DIN 16ª	UND	40	R\$	R\$
283	DISJUNTOR MONO DIN 20ª	UND	50	R\$	R\$
284	DISJUNTOR MONO DIN 25A	UND	40	R\$	R\$
285	DISJUNTOR TRIFASICO 25ª	UND	60	R\$	R\$
286	DISJUNTOR TRIFASICO 50ª	UND	1	R\$	R\$
287	ESCADA DOMÉSTICA 5 DEGRAUS ALUMINIO	UND	4	R\$	R\$
288	Escada Profissional Extensível Fibra - 8,10 Metros	UND	2	R\$	R\$
289	ESCADA TELESCOPICA MULTIFUNCIONAL ALUMINIO	UND	2	R\$	R\$
290	FERRO SOLDA ELETRÔNICA	UND	3	R\$	R\$
291	FIO TORCIDO 2X0,75MM	METRO	250	R\$	R\$
292	FIO TORCIDO 2X2,5MM	METRO	300	R\$	R\$
293	FITA ISOLANTE	UND	150	R\$	R\$
294	FUSIVEL DE 15/20 220V	UND	50	R\$	R\$
295	FUSIVEL DE 20/20 220V	UND	50	R\$	R\$
296	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	120	R\$	R\$
297	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA 10A	UND	120	R\$	R\$
298	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	120	R\$	R\$
299	INTERRUPTOR 2 TECLA + 1 TOMADA 10ª UND 150	UND	120	R\$	R\$
300	INTERRUPTOR 3 TECLA	UND	120	R\$	R\$
301	INTERRUPTOR PÊRA COLORIDO	UND	50	R\$	R\$
302	ISOLADOR ROLDANA	UND	100	R\$	R\$
303	Kit De Chaves Fenda E Philips Isoladas 1000v	UND	4	R\$	R\$
304	Lâmpada de led Bulbo E27 20w	UND	200	R\$	R\$
305	Lâmpada de led Bulbo E27 30w	UND	250	R\$	R\$
306	Lâmpada de led Bulbo E27 40w	UND	250	R\$	R\$
307	Lâmpada de led Bulbo E27 60w	UND	100	R\$	R\$
308	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	UND	30	R\$	R\$
309	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	UND	30	R\$	R\$
310	LUMINARIA CAPACETE E27	UND	150	R\$	R\$
311	LUMINARIA CAPACETE REFORÇADO E27	UND	150	R\$	R\$
312	LUMINARIA CAPACETE REFORÇADO E40	UND	100	R\$	R\$
313	Luminária Retangular Led Para Poste 100w Iluminação Publica Bivolt Ip67	UND	150	R\$	R\$



314	Luminária Retangular Led Para Poste 150w Iluminação Publica Bivolt Ip67	UND	150	R\$	R\$
315	Luminária Retangular Led Para Poste 200w Iluminação Publica Bivolt Ip67	UND	150	R\$	R\$
316	Luminária Retangular Led Para Poste 50w Iluminação Publica Bivolt Ip67	UND	150	R\$	R\$
317	LUMINARIA TARTARUGA E27 COM GRADE PRETA	UND	20	R\$	R\$
318	Luva De Cobertura P/ Luva Isolante Eletricista - Vaqueta 5kV 1000V	PAR	6	R\$	R\$
319	LUVA ISOLANTE ALTA TENSAO 2,5KV	PAR	6	R\$	R\$
320	Parafuso Máquina M16 5/8 X 250mm (10) CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO	UND	250	R\$	R\$
321	Rele Fotocélula Bivolt	UND	450	R\$	R\$
322	SOQUETE DE LOUÇA E27	UND	350	R\$	R\$
323	SOQUETE PARA LÂMPADA E27 C/ RABICHO	UND	200	R\$	R\$
324	TOMADA DUPLA 10A	UND	200	R\$	R\$
325	TOMADA SIMPLES 10A	UND	200	R\$	R\$
326	TUBO ELETRODUTO PB 32MM	UND	80	R\$	R\$
327	DISJUNTOR MONO DIN 32ª	UND	40	R\$	R\$
328	ALÇA PARA CABO MULTIPLEX 3X16	UND	20	R\$	R\$
329	ALÇA PARA CABO MULTIPLEX 3X25	UND	20	R\$	R\$
330	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32ª	UND	10	R\$	R\$
331	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UND	5	R\$	R\$
332	TOMADA SIMPLES 20ª	UND	100	R\$	R\$
333	PLUG TOMADA 25ª TRIFASICO FEMEA	UND	10	R\$	R\$
334	PLUG TOMADA 32ª TRIFASICO MACHO	UND	10	R\$	R\$
335	TUBO ELETRODUTO 40	UND	50	R\$	R\$
336	TUBO ELETRODUTO 25	UND	50	R\$	R\$
337	CANALETA PVC BRANCA	UND	30	R\$	R\$
338	TRILHO DE METAL PARA DISJUNTOR	UND	100	R\$	R\$
339	ALICATE UNIVERSAL GEDORE	UND	10	R\$	R\$
340	ALICATE DE BICO	UND	10	R\$	R\$
341	CHAVE DE REGULAGEM INGLESIA ISOLADA	UND	5	R\$	R\$
342	ESTILETE TRAPEZOILDAL 18mm, largo	UND	5	R\$	R\$
343	BOTA P/ ELETRICISTA	UND	4	R\$	R\$
344	PLUG TOMADA 10ª MONOFASICO FEMEA	UND	80	R\$	R\$
345	PLUG TOMADA 20ª MONOFASICO MACHO	UND	80	R\$	R\$
346	HASTE DE CABO P/ ATERRAMENTO	UND	30	R\$	R\$
347	CONECTOR GUT P/ ATERRAMENTO 5/8 - 3/4 70mm	UND	30	R\$	R\$
348	CONECTOR GPU	UND	200	R\$	R\$
349	ALÇA PARA CABO 4 DE ALUMINIO	UND	10	R\$	R\$
350	CABO TELEFÔNICO COM 10 PARES INETRNO	ROLO	1	R\$	R\$
351	MOITÃO COM 3 ROLDANAS	UND	1	R\$	R\$
352	CLIP P/ MOITÃO	UND	1	R\$	R\$



LOTE GRUPO IV - MATERIAL DE JARDINAGEM					
	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	V. UNITARI O	V. TOTAL
353	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 100 METROS 3/4 25MM	UND	50	R\$	R\$
354	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 100 METROS 32mm	UND	50	R\$	R\$
355	MANGUEIRA TIPO JARDIM. ESPECIAL FLEX PARA JARDIM, COM NO MÍNIMO 30 METROS. ACOMPANHA JOGO COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO. FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO EM GERAL	UND	20	R\$	R\$
356	MANGUEIRA GOTEJAMENTO DE IRRIGAÇÃO	MT	400	R\$	R\$
357	MANTA DE FIBRA	PACOTE	100	R\$	R\$
358	TORNEIRA JARDIM	UND	180	R\$	R\$
359	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 PLÁSTICO	UND	200	R\$	R\$
360	KIT JARDIM 3 PEÇAS	UND	10	R\$	R\$
361	TESOURA DE PODA 45 CM	UND	10	R\$	R\$
362	TESOURA DE PODA 20 CM	UND	10	R\$	R\$
363	ANCINHO PLÁSTICO JDM COM CABO	UND	10	R\$	R\$
364	ANCINHO CULTIVADOR 24 DENTES	UND	15	R\$	R\$
365	APARADOR DE GRAMA COMBUSTÃO	UND	3	R\$	R\$
366	ROÇADEIRA MANUAL JARDIM A GASOLINA PROFISSIONAL	UND	5	R\$	R\$
367	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	UND	30	R\$	R\$
368	ASPELOR P5 IRRIGAÇÃO HORTA GRAMADO	UND	100	R\$	R\$
369	MICRO ASPELOR BAILARINA	UND	150	R\$	R\$
370	PULVERIZADOR BORRIFADOR JARDIM 20L	UND	5	R\$	R\$
371	REGADOR PLANTAS JARDIM 10 L C/ BICO CHUVEIRO REMOVÍVEL	UND	20	R\$	R\$
372	INSETICIDA (CUPINICIDA - CIPERMETRINA LÍQUIDO	UND	30	R\$	R\$
373	ADUBO NPK (10-10-10) - SACO DE 25 KILOS	UND	10	R\$	R\$
374	BIOFERTILIZANTE LÍQUIDO - 600 ML	UND	100	R\$	R\$
375	FERTILIZANTE ADUBO FARINHA DE OSSO - 05 KILOS	UND	20	R\$	R\$
376	FERTILIZANTE GESSO AGRICOLA PACOTE 4KG SULFATO CALCIO ADUBO	UND	30	R\$	R\$
377	CALCÁRIO AGRÍCOLA - CORRETOR DE PH - 1 KG - RÁPIDA AÇÃO	UND	100	R\$	R\$
378	VASO DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 350ML, COR PRETO - COM FUROS NO FUNDO PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ESPECIAL PLANTAS.	UND	150	R\$	R\$



379	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA MUDAS DE PLANTAS, COM A MEDIDA 17X22.	CENTO	10	R\$	R\$
380	TELA SOMBREAMENTO SOMBRITE PRETO 50% 2,5 X 8M.	METRO	80	R\$	R\$

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**2.1 Critério de julgamento:** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.2 Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

**2.3 Modo de Disputa:** Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

**2.4 Condição de Serviço/Bem Comum:** Os insumos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

**2.5 Subcontratação:** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

**2.6 Participação de Consórcios:** Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

**2.7. Referência de Preços:** O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei:** A presente Licitação se destina a ampla competição.

**2.9. Serviço Continuado:** A prestação do bem/serviço não ocorrerá de forma continuada.

**2.10 Regime de execução:** A execução do contrato ocorrerá sob o regime fornecimento sob demanda, por preço unitário.

### Forma de fornecimento

**10.12** O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.

### Exigências de habilitação



**10.13** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

### **Declarações Obrigatórias**

**10.14.** Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Subcontratação**

**5.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

**5.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**5.3.** Entretanto, poderá ser exigida garantia de proposta, conforme faculta o art. 58, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujas condições, modalidades e valores estarão devidamente especificados no edital, com vistas a resguardar o interesse público e assegurar a seriedade das propostas apresentadas pelos licitantes.

### **Matriz de riscos**



**5.4** Considerando que o objeto consiste em contratação de bens e/ou serviços comuns, com padrões objetivamente definidos e execução operacional padronizada, registra-se que os principais riscos ordinários da contratação são, em regra, mitigados pelas especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente por meio de critérios de recebimento, garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos para a execução.

**5.5** Tais riscos encontram-se adequadamente mitigados pelas regras de recebimento, fiscalização, substituição de materiais em desacordo, condições de conservação, integridade e especificações técnicas, prazos de entrega e sanções previstas neste Termo de Referência e no futuro contrato, de modo que, no presente caso, não se mostra necessária a elaboração de matriz formal específica de alocação de riscos.

**5.6** Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia, a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo e da gestão de eventuais ocorrências durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA CONTRATANTE**

### **CONTRATANTE**

**6.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

**6.3.** Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos conforme as especificações da contratação.

**6.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

**6.5.** Receber o objeto que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

**6.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;

**6.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**6.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**6.10.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**6.11.** Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à entrega dos bens;

**6.12.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

**6.13.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o serviço prestado, objeto do presente Termo;

**6.14.** Fazer cumprir a garantia do bens, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

### **DA CONTRATADA**

**6.15** A Contratada deverá fornecer materiais novos, em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, das normas técnicas aplicáveis e das especificações do fabricante, sendo vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados, avariados ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos.



- 6.16** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.17** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, em observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e eficiência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.18** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.19** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens com defeitos, avarias ou desconformidades;
- 6.20** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.21** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 6.22** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.23** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- 6.24** Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;
- 6.25** Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Do fornecimento dos produtos/serviços

#### 7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:

- 7.1.1** A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da contratante;
- 7.1.2** A Autorização de Fornecimento deverá conter a quantidade pretendida e o local para a entrega dos bens;
- 7.1.3** Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada pedido;
- 7.1.4** A Autorização de Fornecimento deverá estar acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata;
- 7.1.5** Todas as despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta da licitante vencedora.
- 7.2** A entrega dos bens deverá ser executada em dias úteis, horário comercial.
- 7.2.1** Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar o recebimento em dia não útil;
- 7.3** A entrega dos bens será executada pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade;
- 7.4** Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.
- 7.5** Todos os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do fabricante, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reconicionados, avariados, deteriorados ou com características divergentes das exigidas no edital.
- 7.6** Durante o período de vigência contratual, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição imediata dos materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo inferior definido pela Administração em razão da urgência, a contar da comunicação



formal da ocorrência pela fiscalização contratual.

7.7. Após a entrega e recebimento definitivo, a Administração designará servidor ou comissão responsável pela verificação da conformidade técnica dos bens, que emitirá termo de recebimento definitivo somente após a constatação de que os itens atendem plenamente às especificações contratadas.

7.8 Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados, usados ou com características divergentes das exigidas no edital.

### **Condições de entrega, recebimento e fiscalização**

7.9 Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, integridade física, acondicionamento e utilização, observadas as exigências constantes do Termo de Referência, das especificações do fabricante e das normas técnicas aplicáveis à natureza de cada item.

7.10 Os materiais sujeitos a certificação, padronização técnica, controle de qualidade ou regulamentação específica deverão apresentar regularidade quanto à procedência, identificação, especificações técnicas, composição, dimensionalidade e demais informações exigidas pela legislação ou normas aplicáveis.

7.11 Não serão aceitos materiais avariados, deformados, enferrujados, trincados, úmidos, com embalagens violadas, deteriorados ou com quaisquer características incompatíveis com as especificações exigidas pela Administração.

7.12 Os materiais deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de acondicionamento e armazenamento, preservando integralmente suas características, integridade e funcionalidade até o efetivo recebimento pela Administração.

7.13 No ato da entrega, os materiais serão submetidos à vistoria pela fiscalização contratual ou servidor designado, que verificará quantidade, integridade física, especificações técnicas, compatibilidade com a Ordem de Fornecimento e conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência, podendo recusar total ou parcialmente os itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

7.14 O recebimento dos materiais ocorrerá após verificação de conformidade dos itens fornecidos, sem prejuízo de posterior conferência detalhada pela Administração.

### **Garantia, substituição e responsabilidade da contratada**

7.15 Os materiais fornecidos deverão ser novos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do fabricante, não sendo admitido o fornecimento de itens usados, reconicionados ou incompatíveis com as exigências da contratação.

7.15.1 Constatado vício, defeito, avaria, incompatibilidade ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou em prazo inferior definido pela Administração conforme a urgência da demanda, a contar da notificação.

7.15.2 A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega dos materiais, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem falhas, danos ou inadequações identificadas pela fiscalização contratual, sem custos adicionais para a Administração.

### **MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

7.18 Ata de Reunião;

7.19 Ofício;

7.20 Ordem de Fornecimento;

7.21 E-mails.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

**8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Gestor do Contrato**

**8.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**8.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**8.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**8.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**8.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**8.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**8.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Prazo de pagamento**

**9.8.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

#### **Forma de pagamento**

**9.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Forma de fornecimento**

**9.13** O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.

## **10. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**10.1.** As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



- b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1.** As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **13. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da natureza variável e parcelada das demandas administrativas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de consumo durante a vigência da ata.

**13.2.** As condições do Registro de Preços serão aquelas definidas no edital do certame, em seus anexos e, especialmente, na minuta da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Deverão estar ali disciplinadas, entre outros aspectos, as especificações do objeto, os quantitativos estimados e máximos, os critérios de convocação, os prazos, as condições de fornecimento, as hipóteses de alteração dos preços registrados, o cancelamento da ata e as obrigações das partes. A existência de preços registrados gera compromisso de fornecimento nas condições pactuadas, sem obrigar a Administração à contratação, que ocorrerá conforme sua necessidade e conveniência, durante a vigência da ata.

## **14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** O orçamento estimado da presente contratação permanecerá sob regime de sigilo durante a fase competitiva do certame, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo devidamente juntado aos autos do processo administrativo em documento próprio, acompanhado da memória de cálculo, preços unitários referenciais e elementos técnicos que fundamentam sua composição.

**14.2** A adoção do sigilo do orçamento constitui medida administrativa voltada à preservação da competitividade da licitação, buscando evitar indução artificial de preços, acomodação prévia de propostas, alinhamento indevido entre licitantes, risco de colusão, sobrepreço e redução da efetividade concorrencial, favorecendo ambiente mais adequado à obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

**14.3** A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços regularmente realizada na fase preparatória, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de fonte oficial de referência pública, incluindo consulta ao Painel de Preços do Tribunal de Contas, complementada pela análise técnica de compatibilidade entre os valores obtidos, a natureza dos itens, a realidade de mercado e as condições locais de fornecimento.



**14.4** O caráter sigiloso do orçamento não afasta a divulgação integral dos quantitativos, especificações técnicas e demais elementos indispensáveis à adequada formulação das propostas, preservando-se exclusivamente a publicidade externa do valor estimado durante a fase em que sua restrição se mostra necessária à proteção da disputa.

**14.5** Encerrada a fase em que o sigilo se justifica sob perspectiva concorrencial, o orçamento estimado passará a integrar normalmente os elementos acessíveis do processo licitatório, observados os marcos procedimentais aplicáveis e mantida a plena rastreabilidade dos critérios adotados na sua formação.

**14.6** O sigilo não prevalece perante os órgãos de controle interno e externo, permanecendo integralmente disponíveis para fiscalização todos os documentos que compõem a formação do orçamento estimado, inclusive memória de cálculo, metodologia empregada, parâmetros de referência e documentos de suporte.

**14.7** Compete à Administração, no julgamento das propostas, proceder à análise de aceitabilidade, compatibilidade econômica, exequibilidade e vantajosidade dos preços ofertados, ainda que mantido o sigilo do orçamento durante a fase competitiva.

## 15. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**15.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo administrativo deste certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o



do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

**Mariana Campos Silva**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



## Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

### MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

**Proteção contra fraudes:** A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

**Garantia de originalidade:** A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

### VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	<a href="https://app.0paper.com.br/validar">https://app.0paper.com.br/validar</a>
Download Original	<a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=8f6a742a12c070f0b1f008a6953d3408d02399906e15f3f6483f2792c952bbd5">https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=8f6a742a12c070f0b1f008a6953d3408d02399906e15f3f6483f2792c952bbd5</a>
Código de Acesso	8f6a742a12c070f0b1f008a6953d3408d02399906e15f3f6483f2792c952bbd5
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 <a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/decree">https://app.0paper.com.br/organization/8/decree</a>

### ASSINATURAS DIGITAIS



**Mariana Campos Silva , 069.\*\*\*.\*\*\*-98**

Assinou o despacho e os anexos em 19/06/2026 às 12:20, com um certificado 0Paper